

**LEI Nº 9.748, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**DOE Nº 35.211, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 – EDIÇÃO EXTRA**

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Atlética de Futsal Igarapeçuense (AAFI), do Município de Igarapé-Açu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, a Associação Atlética de Futsal Igarapeçuense (AAFI), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 16.807.629/0001-88, com sede e foro na Avenida Duque de Caxias, nº 3979, Centro, Município de Igarapé-Açu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de dezembro de 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado